



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246235244

Nome original: SEI_00036551_32.2024.8.17.8017.pdf

Data: 26/09/2024 14:03:21

Remetente:

Diogo Henrique Elias de Souza

Corregedoria Auxiliar Extrajudicial

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEI nº: 00036551-32.2024.8.17.8017 - DESPACHO - Comunicação acerca de falsificação d
e reconhecimento de firma por autenticidade.



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

**DESPACHO - TJPE-111111111111/CORREGEDORIA GERAL-
3000000000/CORREGEDORIAS AUXI-3110000000/CORREGEDORIA AUXEXT-
3110040000**

SEI nº: 00036551-32.2024.8.17.8017

DESPACHO

O responsável pelo 1º **Serventia Registral – Olinda (CNS 07.345-2)**, Sr. **Carlos Roberto Pitta Marinho**, enviou expediente a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial noticiando que registrou uma ocorrência policial a respeito de um ato fraudado, referente a falsificação da assinatura de um antigo escrevente desta serventia.

No expediente pontua: ***"Evocando o princípio da segurança jurídica, este titular, assistido por seu advogado ao final assinado, no dever de diligenciar sobre o fato, a fim de evitar prejuízos a terceiros de boa-fé, comunica a Vossa Excelência que fora registrada por esta serventia uma ocorrência policial em 24.09.2024 (BO N. 20240924E55B08F5F), e visando dar publicidade a toda e qualquer fraude, cumprido o seu dever delegado e independência funcional assegurada pelo Art. 28, da Lei dos Notários e Registradores, resta incontroverso que existe um ato FRAUDADO, quanto a FALSIFICAÇÃO da assinatura de um antigo escrevente desta serventia, ANDERSON DIOGO DOS SANTOS, em procedimento de reconhecimento de firma por autenticidade da assinatura de EDUARDO ALVES BARBOSA, No documento de transferência do veículo de PLACA: PEE1J23."***

Posto isso, providencie a Secretaria da CAE, através do malote digital, **e com urgência**, o encaminhamento dos expedientes ids 2810419 e 2810420 para todas as Serventias do Estado de Pernambuco e para as Corregedorias-Gerais de Justiça dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz **Corregedor Auxiliar do Extrajudicial**, em 25/09/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2812094** e o código CRC **E98DF796**.

00036551-32.2024.8.17.8017

2812094v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246229677

Nome original: Ofício - 540-24 -Assinado.pdf

Data: 24/09/2024 16:22:13

Remetente:

Bruno da Fonte MarinhoMarinho

Olinda - 1º Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO PARA DAR CONHECIMENTO A UM ATO FRAUDADO - FALSIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE
IRMA POR AUTENTICIDADE.



Cartório
CARLOS MARINHO



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA - PE (1353)

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800-3011.7802

Ofício nº 540/24

Olinda, 17 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Evocando o princípio da segurança jurídica, este Titular, assistido por seu advogado ao final assinado, no seu dever de diligenciar sobre o fato, a fim de evitar prejuízos a terceiros de boa-fé, comunica à Vossa Excelência que fora registrada por esta Serventia uma ocorrência policial em 24.09.2024 (BO N. 20240924E55B08F5F), e visando dar publicidade a toda e qualquer fraude, cumprindo o seu dever delegado e independência funcional assegurada pelo Art. 28, da Lei dos Notários e Registradores, resta incontroverso que existe um ato **FRAUDADO**, quanto a **FALSIFICAÇÃO** da assinatura de um antigo escrevente desta Serventia, **ANDERSON DIOGO DOS SANTOS**, em procedimento de reconhecimento de firma por autenticidade da assinatura de **EDUARDO ALVES BARBOSA**, no documento de transferência do veículo de **PLACA: PEE-1J23**.

Vale salientar que o referido antigo escrevente, já não faz parte do nosso quadro funcional, motivo pelo qual realizamos os procedimentos de estilo para impedir a prática de quaisquer novos atos em nome dos envolvidos, deixando ratificado que possíveis atos praticados pelo **ANDERSON DIOGO DOS SANTOS** é de inteira responsabilidade do mesmo, isentando esta Serventia de atos delituosos como Fraude, Falsificação ou quaisquer outros inerentes a prática funcional exclusiva de quem, à época, era detentor do poder inerente da função exercida.



Cartório
CARLOS MARINHO



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802



A verificação de toda a celeuma se iniciou por ofício nº 030/2022 – Corregedoria/DPCO – INVPRE datado de 01.11.2022, remetido pela Corregedoria do DETRAN, por email, em 08.11.2022, e recepcionado na mesma data pela Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial. Em 09.10.2023 fora recebido por esta Serventia o malote digital – código de rastreabilidade n. 81720234905189, oriundo do SEI n. 00038948-42.2022.8.17.8017, o Ofício n. 030/2022 – Corregedoria/DPCO- INVPRE datado de 01.11.2022, a fim de, em termos gerais, apurar reconhecimento de firma por autenticidade da assinatura do Sr. Eduardo Alves Barbosa, após seu falecimento ocorrido em 21.06.2021.

Em ato consequente, através do ofício n. 020/23 de 16.01.2023, esta Serventia diligenciou sua resposta em síntese apertada, alegando que não detinha cartão de autógrafo da vítima e nem tampouco seu nome encontrava-se em livro específico, configurando uma **FRAUDE**.

Portanto, este Titular adverte a necessidade real de que todas as unidades de serviços cartorários de nossa Federação, especialmente do nosso Estado, **tomem todas as cautelas de estilo, não promovendo nenhum ato acerca dessa celeuma, nem muito menos utilizando o documento de transferência do veículo de PLACA: PEE-1J23, ora SEM EFEITO, para elaboração de eventual ato, até ulterior deliberação do órgão competente.**

Reconhece este Titular no presente, que todos os atos necessários à preservação de seus direitos devem partir das partes envolvidas, entretanto, o mesmo tendo conhecimento do fato público tem o dever de adotar essas providências cautelares, razão pela qual científica esse Egrégio Órgão Censor.



Cartório
CARLOS MARINHO



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

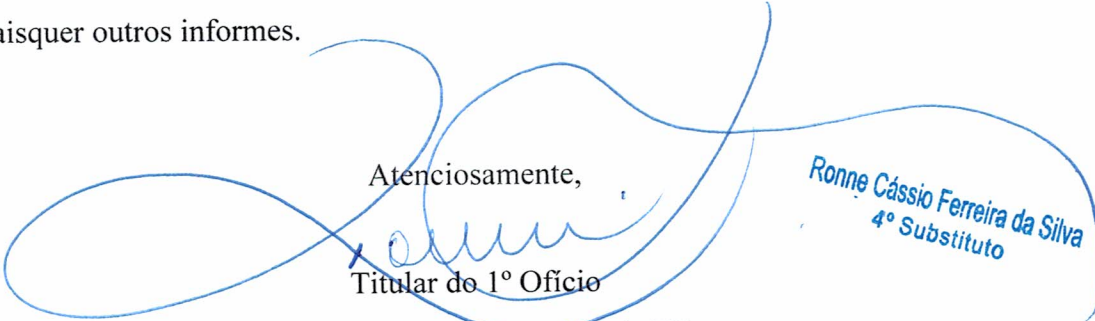
Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Ao ensejo, este Titular renova cumprimentos estilares, ao tempo em que se coloca ao dispor de V. Exa. para quaisquer outros informes.

Atenciosamente,


Titular do 1º Ofício

Notarial e Registral de Olinda/PE

Ronne Cássio Ferreira da Silva
4º Substituto

a) Carlos Roberto Pitta Marinho

ANEXO:

1. Boletim de Ocorrência





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TMSDQ-G3CEQ-LMAY5-7H33R

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TMSDQ-G3CEQ-LMAY5-7H33R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246229676

Nome original: Boletim de Ocorrência - Finalizado.pdf

Data: 24/09/2024 16:22:13

Remetente:

Bruno da Fonte MarinhoMarinho

Olinda - 1º Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO PARA DAR CONHECIMENTO A UM ATO FRAUDADO - FALSIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE
IRMA POR AUTENTICIDADE.



GOVERNO DE PERNAMBUCO
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA PELA INTERNET

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **24I0319150660**

Registro de ocorrência realizado via Internet, através da Delegacia Pela Internet de Pernambuco no dia
24/09/2024 às 13:51

ESTELIONATO / FRAUDE - Doloso (Consumado) que aconteceu no dia **06/01/2023 às 10:00**

Fato ocorrido no endereço: **RUA CORONEL HENRIQUE GUIMARÃES, 17, BAIRRO NOVO, OLINDA/PE, 17** - Bairro:
BAIRRO NOVO - Município: **OLINDA** - Estado: **PERNAMBUCO**
Local do fato: **REPARTICOES PUBLICAS**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

1º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - CARTÓRIO CARLOS MARINHO (VITIMA)

ANDERSON DIOGO DOS SANTOS (AUTOR \ AGENTE)

RONNE CASSIO FERREIRA DA SILVA (NOTICIANTE)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

DOCUMENTO : (PRODUTO DE CRIME CONTRA O PATRIMONIO) , pertencente a: 1º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO GERAL
DE IMÓVEIS - CARTÓRIO CARLOS MARINHO

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

(VITIMA) Razão Social: **1º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - CARTÓRIO CARLOS MARINHO** - Nome
Fantasia: **CARTÓRIO CARLOS MARINHO - OLINDA/PE**; Documentos: **11.573.631/0001-16 (CNPJ) , 03335 (IE)**
Endereço Comercial : **RUA CORONEL HENRIQUE GUIMARÃES, 17, BAIRRO NOVO, OLINDA/PE, 17; CART. CARLOS MARINHO;**
53030-100; BAIRRO NOVO; OLINDA; PERNAMBUCO; BRASIL
Detalhes/Observações: **Telefone Comercial: (81)3011-7800**

(AUTOR \ AGENTE) - ANDERSON DIOGO DOS SANTOS; Sexo: **Masculino** ; Data de Nascimento: **NÃO INFORMADO** ;
Documentos: **6.782.381-SSP/P (RG) , 058.034.564-54 (CPF)** ; Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**;
Profissão: **NAO INFORMADO** ; Telefone de Contato: **NÃO INFORMADO** ; Telefone Celular: **NÃO INFORMADO** ;
Endereço Residencial : **RUA AMARAGI, N. 269 , 269; CASA; 53415-040; ARTUR LUNDGREN I; PAULISTA; PERNAMBUCO; BRASIL**

(NOTICIANTE) - RONNE CASSIO FERREIRA DA SILVA; Sexo: **Masculino** ; Pai: **ROSINALDO GONÇALVES DA SILVA;**
MÃE: **MARIA FERREIRA DE BARROS SILVA**; Data de Nascimento: **17/10/1989**; Naturalidade: **PAULISTA / PERNAMBUCO / BRASIL**;
Documentos: **6976595 (RG) , 077.097.404-05 (CPF)** ; Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão:
TABELIÃO SUBSTITUTO - CARTÓRIO ; Telefone de Contato: **(81)3011-7800**; Telefone Celular: **(81)98794-4214**;
Endereço Residencial : **RUA CORONEL HENRIQUE GUIMARÃES, 17, BAIRRO NOVO, OLINDA/PE, 17; CART. CARLOS MARINHO;**
53030-100; BAIRRO NOVO; OLINDA; PERNAMBUCO; BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

DOCUMENTO (**DOCUMENTO**) que é de propriedade do(a) Sr(a): **1º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - CARTÓRIO CARLOS MARINHO**

Categoria: **CARTEIRA FUNCIONAL**; Número de Série: **0**;

Quantidade:: **1 (UNIDADE)** ;

Complemento / Observação

Como: AUTOR: ANDERSON DIOGO DOS SANTOS, EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA DE EDUARDO ALVES BARBOSA, NO DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO DE PLACA: PEE-1J23. Quem: O REFERIDO ANTIGO ESCRIVENTE, JÁ NÃO FAZ PARTE DO NOSSO QUADRO FUNCIONAL, MOTIVO PELO QUAL REALIZAMOS OS PROCEDIMENTOS DE ESTILO PARA IMPEDIR A PRÁTICA DE QUAISQUER NOVOS ATOS. Registros: NÃO Intimar: S

"Válida como certidão, mediante consulta no site oficial da Delegacia Pela Internet/SDS, no endereço eletrônico: servicos.sds.pe.gov.br/delegacia , de acordo com o Decreto nº 26.102, 06 de novembro de 2003."

Boletim de Ocorrência analisado e liberado pelo policial: **VANUSA RODRIGUES DE MORAIS** - Matrícula: **220861-0**

Delegacia pela Internet: A delegacia a serviço do cidadão.

